

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 079/20		22 de Abril de 2020.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

--	--

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 564 / 2020 - R, de 20 de abril de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.025796/2020-77,

RESOLVE

Designar ISABELE FURTADO DE ASSIS, matrícula nº 1925976, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Secretário Administrativo, FG-03, do Centro de Biociências (CB), no período de 19 de março a 08 de julho de 2020, por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 565 / 2020 - R, de 20 de abril de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.025905/2020-56,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2020, da função de Secretário, do Curso de Bacharelado em Música, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), o(a) servidor(a) AGAMENON CLEMENTE DE MORAIS JUNIOR, matrícula nº 1669459, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 566 / 2020 - R, de 20 de abril de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: "que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação", e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.025905/2020-56,

RESOLVE

Designar JONATHAN FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 1734347, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário, do Curso de Bacharelado em Música, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Assistente em Administração, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 567 / 2020 - R, de 20 de abril de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.026154/2020-95,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de abril de 2020, da função de Diretor Acadêmico Adjunto, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (FACISA), o(a) servidor(a) WANESSA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 2527646, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 570 / 2020 - R, de 20 de abril de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando ainda o que consta no processo nº 23077.027759/2020-01,

RESOLVE

Relatar os servidores abaixo, na Diretoria de Logística, da Pró-Reitoria de Administração (PROAD):

Ordem	Servidor	Matrícula	Unidade
1	FRANCISCO INÁCIO DA SILVA	1149218	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
2	OBERLAN DE OLIVEIRA LIMA MEDEIROS	2134494	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
3	PEDRO FERNANDES	0349538	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
4	ROSANNE DE LIMA FILGUEIRA DANTAS	2057371	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 432 / 2020 - PROGESP, 20 de Abril de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.026702/2020-87

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 13/04/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, FERNANDO ANTONIO SOARES DA CRUZ FILHO, matrícula n.º 1044680, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Noções do planejamento da UFRN (30h), Redação Oficial (20h); Introdução à Gestão de Processos (20h); Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40h); e pela anterior carga horária excedente de 24h, totalizando 134h (cento e trinta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 14h (quatorze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 433 / 2020 - PROGESP, de 20 de Abril de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.026331/2020-33.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 08/04/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LARISSA ALVES DE LIMA, matrícula n.º 3072150, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-I para C-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

da UFRN: Noções do Planejamento da UFRN (30h) e Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (30h), totalizando 60h (sessenta horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 434 / 2020 - PROGESP, de 20 de Abril de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.026314/2020-04.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 12/05/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, KEILA THAINA DA SILVA, matrícula n.º 2395866, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Comissão Interna de Saúde e Segurança do Trabalho - CISST (20h), Noções de Direito Administrativo Aplicadas à Gestão Pública (30h), Boas Práticas de Gestão de Projetos na Administração Pública (20h), Redação Oficial (28h), Curso Inicial para Gestores - CIG (90h), Oficina de Reestruturação da CPPTAE - Distribuição de Vagas (Módulo 1) (3h), Oficina de Reestruturação da CPPTAE - Distribuição de Vagas (Módulo 2) (3h), Gestão Inclusiva na UFRN (8h), Capacitação Interna para Fiscais de Contratos da UFRN - Turma I (4h); e pela anterior carga horária excedente de 262h, totalizando 468h (quatrocentas e sessenta e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 348h (trezentas e quarenta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 436 / 2020 - PROGESP, de 22 de Abril de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.026267/2020-91.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 07/04/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, GEORGE HOMER BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula n.º 1968483, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Matemática, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 437 / 2020 - PROGESP, de 22 de Abril de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.027821/2020-57

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 12/05/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DIOGO DE MEDEIROS BENTO, matrícula n.º 1273624, ocupante do cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pela anterior carga horária excedente de 154h (cento e cinquenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 34h (trinta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 438 / 2020 - PROGESP, de 22 de Abril de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.027690/2020-16.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 17/04/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JARYNA GABRIELLA DANTAS GALVÃO, matrícula n.º 3071431, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-I para C-II, pelo(s) curso(s): Discutindo a Diversidade no Ambiente de Trabalho (30h); Ética no Serviço Público (30h); Sistemas Informatizados da UFRN (30h); Assédio Moral no Trabalho (20h); EAD - Conhecendo a UFRN (30h); Segurança do Trabalho: Caminhos da Prevenção de Acidentes, Ergonomia e Combate a Incêndios (32h); Redação Oficial (28h) e Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), totalizando 224h (duzentas e vinte e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 60h (sessenta horas) nesta referida progressão, ficando 164h (cento e sessenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 439 / 2020 - PROGESP, de 22 de Abril de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.027642/2020-10

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 15/05/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, NATALIA DE CARVALHO CORDEIRO LIRA, matrícula n.º 2395637, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação Redação Oficial (28h); Gestão de Finanças Pessoais (20h); Tesouro Direto (20h); e pela anterior carga horária excedente de 65h, totalizando 133h (cento e trinta e três horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 13h (treze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria Nº 440 / 2020 - PROGESP, de 22 de Abril de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.027346/2020-19.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 15/04/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DO FORTE, matrícula n.º 3071889, ocupante do cargo de Sonoplasta faz jus à progressão por capacitação do C-I para C-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Educação em Direitos Humanos (30h), Conhecendo e Aprendendo a Lidar com a Pessoa com Deficiência (50h); Ética no Serviço Público (30h); Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h); Sistemas Informatizados da UFRN (30h) e Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), totalizando 194h (cento e noventa e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 60h (sessenta horas) nesta referida progressão, ficando 134h (cento e trinta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 441 / 2020 - PROGESP, 22 de Abril de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.026925/2020-44.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 12/05/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ARISTON BRUNO VIANA DA SILVA, matrícula n.º 1273627, ocupante do cargo de Operador de Camera de Cinema e TV faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Capacitação e Qualificação - Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (30h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h); Enap - Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (20h), Um Por Todos e Todos Por Um (40h) e Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (30h) totalizando 136h (cento e trinta e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 13h (treze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - DAS
Portaria Nº 66 / 2020 - DAS, de 20 de abril de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau Médio, a(o) servidor(a) THIAGO CARLOS BEZERRIL DE OLIVEIRA, Médico, matrícula SIAPE nº 3159388, lotado no(a) Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, com base no Processo nº 23077.007842/2020-56 e fundamentado no Laudo 015/201326243-000.016/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2019.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Diretoria de Compras - DCOMPRAS
Portaria Eletrônica nº16/2020/COMPRAS/PROAD, de 20 de abril de 2020.

O DIRETOR DE COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº726/19-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA, matrícula 2668923, Administradora, ROSANA MARIA GARCIA SILVA, matrícula 1756551, Contadora, e PEDRO DA ROCHA SOUZA, matrícula 2114936, Administrador, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor DANIEL NAZARENO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 2408967, Administrador.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) João Paulo Paiva Da Silva - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE
Diretoria do Restaurantes Universitários - RU
Portaria Nº 08 / 2020 - RU, de 22 de abril de 2020

A Diretora do Restaurante Universitário, Michelle de Medeiros Mendes, matrícula SIAPE 1896164, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 423/2017, de 10 de março de 2017.

RESOLVE

Designar a servidora Rosa Sá de Oliveira Neta, Matrícula 3787095, Nutricionista, lotada no Restaurante Universitário, como tutora da servidora Acsa Nara de Araújo Brito Barros, Matrícula 2400382, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Restaurante Universitário, durante o período do estágio probatório em substituição a tutora anterior por mudança de lotação da servidora.

(a) Michelle de Medeiros Mendes - Diretora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento De Farmácia - DFARM
Portaria Nº 10/2020 - DFARM/CCS, de 20 de abril de 2020.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2035/2018- R de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Designar Cristiane Fernandes de Assis, Mat. SIAPE 2378605, Professor Associado, a partir de 24 de abril de 2020, tutora no Estágio Probatório de DIANA LUZIA ZUZA ALVES SILVA, Mat.SIAPE 3136170, Técnico de Laboratório, com localização no Laboratório de Bromatologia.

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 52 / 2020 - ADM/CCHLA, de 22 de abril de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 43/2020/LET/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 22 de abril de 2020 e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

DESIGNAR os docentes ANA VIRGÍNIA LIMA DA SILVA ROCHA, mat. 1929360, SULEMI FABIANO CAMPOS, mat. 1673309, ERICK FERNANDO MILETTA MARTINS, mat. 2312982, HENRIQUE EDUARDO DE SOUSA, mat. 0227353, e NELSON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, mat. 2720553, e o discente ERALDO MORAIS DE ALMEIDA, mat. 20170181532, para comporem o Colegiado do Curso de Letras a Distância (EAD), pelo período de dois anos, com vigência retroativa a 26 de setembro de 2019 e validade até 26 de setembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 53 / 2020 - ADM/CCHLA, de 22 de abril de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 9/2020/DFIL/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 13 de abril de 2020, e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

DESIGNAR os docentes DAX FONSECA MORAES PAES NASCIMENTO, mat. 1493057; DANIEL DURANTE PEREIRA ALVES, mat. 1451225; SÉRGIO LUÍS RIZZO DELA-SÁVIA, mat. 1784950, (membros titulares); e EDUARDO ANÍBAL PELLEJERO, mat. 1718581 (como membro consultor), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do docente FEDERICO SANGUINETTI, mat. 2415197, lotado no Departamento de Filosofia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº 17 / 2020 - ADM/CCET, de 12 de abril de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Redesignar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras, CPF nº 750.797.804-44, mat. 3229333, Professora Adjunta do Departamento de Direito Privado, Antônio Ricardo Calazans Duarte, CPF nº 199.380.634-20, mat. 1149529, Professor Associado do Departamento de Odontologia, e Anuska Irene de Alencar, CPF nº 702.251.504-25, mat. 3230404, Psicóloga do Serviço de Psicologia Aplicada, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao Processo Administrativo sob o nº 23077.061603/2019-16, a fim de apurar conduta de discente, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, incompatível com o decoro universitário;

A referida Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, com prazo iniciado a partir de 12 de abril de 2020, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório à Direção deste Centro, ficando os seus membros dispensados do registro de ponto enquanto durarem os trabalhos da Comissão, conforme o art. 152, § 1º, da Lei 8.112/90.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora do CCET

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Portaria Nº 32 / 2020 - CERES, de 20 de abril de 2020.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579/2019-R, de 06/06/2019 - publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, e de acordo com o Art. 143 da Lei nº 8.112/90 e a Resolução nº 036/2016-CONSAD/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2020, o prazo para apresentação do relatório conclusivo por parte da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 013/2020-CERES, de 03 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 042, de 05 de março de 2020, conforme Processo nº 23077.071038/2019-97.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo - Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Instituto de Química - IQ
Portaria Nº 1 / 2020 - IQ-UFRN, de 22 de abril de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Localizar o servidor Luiz Eduardo Pereira Santiago SIAPE 3036506, ocupante do cargo de Engenheiro Químico exercendo suas atividades em Laboratórios da Central Analítica do Instituto de Química desde 28.01.2020 com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Central Analítica localizada no Prédio Denominado de Química II e Anexos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Laboratórios Central Analítica - de Preparação de Amostras / de Eletroanalítica / de Espectroanalítica : Preparar soluções e controlar os materiais e reagentes de estoque dos laboratórios da Central Analítica do Instituto de Química. Especificação dos reagentes químicos com maior utilização: Ácido Clorídrico PA, Ácido Nítrico, Ácido Cianídrico PA, Ácido Crômico PA, Ácido Fluorídrico PA, Ácido Sulfúrico PA, Hidróxido de Sódio, Clorofórmio, Benzeno, Mercúrio, Acetonitrila, Peróxido de Hidrogênio, Sulfato de Dimetila, Chumbo, Cloro, Cloreto de Vinila, Cumeno, Abertura de amostras por meio de digestão via micro-ondas utilizando soluções ácidas concentradas (ácido nítrico, ou ácido clorídrico concentrado).	S	05 h
Laboratório Cromatografia (Anexo à Central Analítica - Prédio II) : Manipulação para determinar quali e quantitativamente várias substâncias químicas (Perfil de compostos orgânicos, grupos amino, entre outras), além de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos através de cromatografia gasosa (CG) utilizando detector MS que utilizam volumes gasosos (hélio) de 10 m ³ sob pressões de até 200 kgf/cm ²).	S	05 h
Laboratório Cromatografia (Anexo à Central Analítica - Prédio II) : Manipulação para determinar através da Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE) utilizando fontes de (deutério, haleto de tungstênio, xenônio) detectores por arranjo de diodo (DAD) e Fluorescência com a qual se faz uso de fases móveis. Sobretudo acetonitrila, metanol, tetrahidrofurano, ácido acético, clorofórmio, ácido sulfúrico, benzeno, tolueno - todos em alto grau de pureza (principalmente grau HPLC) para caracterizações, auxiliando em determinações qualitativas e quantitativas dos mais variados tipos de biomoléculas.	S	20h
Laboratórios Central Analítica - de Espectroscopia / de Infravermelho (Anexo à Central Analítica) / Espectroscopia RAMAN (Anexo à Central Analítica) : Manipulação da Espectrometria de Absorção Atômica (EAA) que utiliza radiações não ionizantes para determinação qualitativa e quantitativa de metais tais como Ca, Ag, Pb, Hg, Cu, As, Sr, Mg, Au, Cr, Co, Ni, Sn entre outros. Além de determinações indiretas de ânions como Cl ⁻ , SO ₄ ⁻² , etc. E para as quais são necessários contatos com ácidos como HF (ácido fluorídrico), H ₂ SO ₄ (ácido sulfúrico), HCl (ácido clorídrico), HNO ₃ (ácido nítrico) misturas de ácidos como água régia em matrizes como águas de produção em sistemas de extração de petróleo, sistemas para determinação de minerais e contaminantes em solos e sistemas com tensoativos, alcoóis e meios de extrações como metil isobutil cetona (MIBK na abreviatura em inglês).	S	05h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Laboratórios Central Analítica - de Preparação de Amostras: Abertura de amostras por meio de digestão via micro-ondas utilizando soluções ácidas concentradas para quebrar as paredes moleculares das biomoléculas e permitir que o soluto de interesse possa ser mensurado. Para tanto, usa-se predominantemente ácido nítrico, ou ácido clorídrico concentrado. As temperaturas variam até 300 graus Celsius.	S	05 h
--	---	------

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

(a)Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Portaria Nº 2 / 2020 - IQ-UFRN, de 22 de abril de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019,

RESOLVE:

Localizar o servidor Paulo Venicius Messias dos Santos, matrícula SIAPE 3159525, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Química, exercendo suas atividades no Instituto de Química da UFRN, desde 03 de janeiro de 2020, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Central Analítica localizada no Prédio Denominado de Química II e Anexos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Laboratórios Central Analítica - de Preparação de Amostras / de Eletroanalítica / de Espectroanalítica: Preparar soluções e controlar os materiais e reagentes de estoque dos laboratórios da Central Analítica do Instituto de Química. Especificação dos reagentes químicos com maior utilização: Ácido clorídrico PA, Ácido Nítrico, Ácido Cianídrico PA, Ácido Crômico PA, Ácido fluorídrico PA, Ácido Sulfúrico PA, Hidróxido de sódio, Clorofórmio, Benzeno, Mercúrio, Acetonitrila, Peróxido de hidrogênio. Sulfato de dimetila, Chumbo, Cloro, Cloreto de vinila, Cumeno, Abertura de amostras por meio de digestão via micro-ondas utilizando soluções ácidas concentradas (ácido nítrico, ou ácido clorídrico concentrado).	S	10 h
Laboratórios Central Analítica - de Preparo de Amostras / Ensino de Eletroanalítica / de Espectroscopia: Realização identificação, coleta e destinação dos resíduos produzidos nos laboratórios da Central Analítica do Instituto de Química. Especificação dos reagentes químicos com maior utilização: Ácido clorídrico, Ácido Cianídrico, Ácido Crômico, Ácido fluorídrico, Ácido Sulfúrico, Hidróxido de sódio, Clorofórmio, Benzeno, Tolueno, Metanol, Acetonitrila, Mercúrio, Acetonitrila, Peróxido de hidrogênio. Sulfato de dimetila, Chumbo, Cloro, Cloreto de vinila, Cumeno.	S	10h
Laboratórios Central Analítica - de Preparo de Amostras / de Ensino de Eletroanalítica :	S	10h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

<p>Proceder à limpeza e organização dos materiais utilizados nas análises da Central Analítica do Instituto de Química (vidrarias, cubetas, lâminas, cadinhos e outros).</p> <p>Especificação dos reagentes químicos utilizados: Detergente, Ácido nítrico, Solução piranha (Ácido sulfúrico + Peróxido de hidrogênio), Permanganato de potássio, Álcool metílico, Álcool isopropílico, Solução sulfocrômica.</p>		
<p>Laboratórios Central Analítica - de Preparo de Amostras / Ensino de Eletroanalítica / de Espectroscopia / Anexos à Central (Infravermelho e RAMAN):</p> <p>Realizar análises físico-químicas e instrumentais de materiais diversos (polímeros, fármacos, alimentos, materiais compósitos e outros) para identificação qualitativa e quantitativa de seus componentes, utilizando, principalmente, as técnicas: Fotometria de Chama, Reometria, pHmetria, Condutimetria, Liofilização, Espectroscopia de Absorção Atômica, Espectroscopia no UV-Vis e no Infravermelho e Microscopia Raman, Analisador elementar CNHS, Carbono Orgânico Total. Cromatografia CG, CGMS e Cromatografia Líquida via DAD e Fluorescência.</p>	S	10h

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

(a)Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Portaria Nº 3 / 2020 - IQ-UFRN, de 22 de abril de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019,

RESOLVE:

Localizar o servidor Paulo Joadi Guerra Lima de Medeiros, matrícula SIAPE 3159381, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Química, exercendo suas atividades no Instituto de Química da UFRN, desde 27 de dezembro de 2019, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Central Analítica localizada no Prédio Denominado de Química II e Anexos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
<p>Laboratórios Central Analítica - de Preparo de Amostras / Ensino de Eletroanalítica / de Espectroscopia / Anexos à Central (Infravermelho e RAMAN):</p> <p>Preparar soluções e controlar os materiais e reagentes de estoque dos laboratórios da Central Analítica do Instituto de Química.</p> <p>Especificação dos reagentes químicos com maior utilização: Ácido Clorídrico PA, Ácido Nítrico, Ácido Cianídrico PA, Ácido Crômico PA, Ácido Fluorídrico PA, Ácido Sulfúrico PA, Hidróxido de Sódio, Clorofórmio, Benzeno, Mercúrio, Acetonitrila, Peróxido de Hidrogênio, Sulfato de Dimetila, Chumbo, Cloro, Cloreto de Vinila, Cumeno, Abertura de amostras por meio de digestão via micro-ondas utilizando soluções ácidas concentradas (ácido nítrico, ou ácido clorídrico concentrado).</p>	S	10 h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Laboratórios Central Analítica - de Preparo de Amostras / de Ensino de Eletroanalítica / de Espectroscopia: Realização, identificação, coleta e destinação dos resíduos produzidos nos laboratórios da Central Analítica do Instituto de Química. Especificação dos reagentes químicos com maior utilização: Ácido Clorídrico, Ácido Cianídrico, Ácido Crômico, Ácido fluorídrico, Ácido Sulfúrico, Hidróxido de sódio, Clorofórmio, Benzeno, Tolueno, Metanol, Mercúrio, Acetonitrila, Peróxido de Hidrogênio. Sulfato de Dimetila, Chumbo, Cloro, Cloreto de Vinila, Cumeno.	S	10h
Laboratórios Central Analítica - de Preparo de Amostras / de Ensino de Eletroanalítica: Proceder à limpeza e organização dos materiais utilizados nas análises da Central Analítica do Instituto de Química (vidrarias, cubetas, lâminas, cadinhos e outros). Especificação dos reagentes químicos utilizados: Detergente, Ácido Nítrico, Solução Piranha (Ácido Sulfúrico + Peróxido de Hidrogênio), Permanganato de Potássio, Álcool Metílico, Álcool Isopropílico, Solução Sulfocrômica.	S	10h
Laboratórios Central Analítica - de Preparo de Amostras / Ensino de Eletroanalítica / de Espectroscopia e Anexos à Central (Infravermelho e RAMAN): Realizar análises físico-químicas e instrumentais de materiais diversos (polímeros, fármacos, alimentos, materiais compósitos e outros) para identificação qualitativa e quantitativa de seus componentes, utilizando, principalmente, as técnicas: Fotometria de Chama, Reometria, pHmetria, Condutimetria, Liofilização, Espectroscopia de Absorção Atômica, Espectroscopia no UV-Vis e no Infravermelho e Microscopia Raman, Analisador elementar CNHS, Carbono Orgânico Total. Cromatografia CG, CGMS e Cromatografia Líquida via DAD e Fluorescência.	S	10 h

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

(a)Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Portaria Nº 4 / 2020 - IQ-UFRN, de 22 de abril de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019-R, de 13/06/2019,

RESOLVE:

Designar os professores Fabiano do Espírito Santo Gomes - SIAPE 2681542, Ana Cristina Facundo de Brito Pontes - SIAPE 1530500, Amanda Duarte Gondim - SIAPE 2140818, para compor a Comissão de Avaliação para os processos de revalidação de diplomas de graduação das seguintes candidatas, a saber: 1 - Florymar Escalona Duran (Origem: Venezuela); 2 - Paola Ilegas Guszman (Origem: Colômbia).

Solicitação da Coordenação dos Cursos de Química do IQ/UFRN.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Instituto Metrópole Digital - IMD
Resolução nº 27/2020-IMD, de 08 de abril de 2020

Aprova a criação do Programa de Educação Continuada (PEC), no âmbito do Instituto Metrópole Digital (IMD).

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, inciso XX, do Regimento Interno do IMD,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e organização dos cursos não regulares ofertados pelo Instituto Metrópole Digital,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.025532/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Programa de Educação Continuada (PEC/IMD), no âmbito do Instituto Metrópole Digital (IMD), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Parágrafo único. O PEC/IMD é uma iniciativa que tem por objetivo congrega e sistematizar a oferta pelo Instituto Metrópole Digital de cursos de formação não regulares na área de Tecnologia da Informação em diferentes níveis de formação.

Art. 2º - O PEC/IMD é gerenciado por um Comitê Gestor que tem como objetivo analisar a viabilidade, aprovar a oferta dos cursos e fiscalizar as ações do programa.

Parágrafo único. O Comitê Gestor é composto por 5 (cinco) membros indicados pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do IMD e é presidido pelo Diretor de Ensino do IMD.

DOS TIPOS DE CURSO

Art. 3º - O PEC é composto por cinco tipos de curso:

I - Curta duração (CCD)

II - Aperfeiçoamento (CA)

III - Estudos Secundários (PES)

IV - Especialização (CE)

V - Residência em TI (RTI)

§ 1º - Os cursos de curta duração (CCD) têm por objetivo fornecer uma formação rápida e técnica em área específica da Tecnologia da Informação e se enquadram na categoria de cursos de extensão, de acordo com a Resolução nº 077/2017-CONSEPE da UFRN.

§ 2º - Os cursos de aperfeiçoamento (CA) visam ao aprofundamento de conhecimentos e habilidades técnicas em domínios específicos do saber no contexto da Tecnologia da Informação, com objetivos técnico-profissionais, e são regidos pela Resolução nº 193/2013-CONSEPE da UFRN.

§ 3º - Os cursos de especialização (CE) visam a complementação, ampliação e desenvolvimento do nível de conhecimento teórico-prático em determinado domínio do saber dentro da Tecnologia da Informação e são regidos pela Resolução nº 193/2013-CONSEPE da UFRN.

§ 4º - Os cursos do Programa de Estudos Secundários consistem na formação complementar com objetivo de certificar estudantes e profissionais em determinado campo do saber

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

específico da Tecnologia da Informação e é regido pelas Resoluções 169 e 170/2018-CONSEPE da UFRN.

§ 5º - Os cursos de Residência em TI se enquadram em um programa amplo de Residência em Tecnologia da Informação (RTI) e são realizados em parceria com entidades contratantes e aplicados à área de conhecimento específicas. O programa promove o estudo e o aprofundamento de técnicas e metodologias de TI voltadas à área de atuação do órgão parceiro, complementando a formação da graduação com conteúdos específicos, relevantes ao ambiente corporativo de TI no âmbito da parceria.

Art. 4º - Todos os cursos previstos no Art. 3º observarão na sua proposição, oferta, regulamentação, tramitação e acompanhamento, as disposições contidas na presente Resolução, assim como as normas suplementares que venham a ser estabelecidas pela UFRN.

Art. 5º - Os CCD são formalizados como cursos de extensão, cadastrados dentro de projetos internos de extensão no âmbito da UFRN, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 077/2017-CONSEPE da UFRN.

Art. 6º - Os CCD constituem cursos de extensão universitária, que podem ser das seguintes categorias:

I - cursos de iniciação ou divulgação;

II - cursos de atualização;

III - cursos de capacitação.

§1º - Os cursos de iniciação ou divulgação têm como objetivo desenvolver noções introdutórias em determinada área do conhecimento ou divulgar conhecimentos técnicos, tecnológicos, científicos, artísticos e culturais, nas diversas áreas de conhecimento, possuindo carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

§2º - Os cursos de atualização têm como objetivo a aquisição de novos conteúdos, habilidades ou técnicas científicas ou culturais relacionadas a determinada área de conhecimento, possuindo carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

§3º - Os cursos de capacitação têm como objetivo socializar conhecimentos sistematizados e divulgar técnicas na respectiva área de conhecimento, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional ou ao manejo mais adequado de procedimentos ou técnicas, possuindo carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

DA OFERTA E REGISTRO

Art. 7º - Os cursos do PEC/IMD poderão ser ofertados a qualquer momento do ano e deverão ser aprovados previamente pelas instâncias competentes previstas no Art. 9º desta Resolução.

Art. 8º - A proposta para a implantação de qualquer curso no âmbito do do PEC deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de seu início e deverá conter:

I) professor responsável;

II) nome do curso e das disciplinas que o compõem, se for o caso;

III) número mínimo e máximo de vagas;

IV) carga horária total;

V) pré-requisito do aluno;

VI) período de matrícula e de oferecimento;

VII) local, dias da semana e horário para a realização do curso;

VIII) professores que atuarão no curso, com as respectivas cargas horárias e origem (unidade em que estão lotados ou instituições a que pertencem)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

IX) programa do curso com: relação de disciplinas que o compõem, se for o caso, objetivos, ementa, procedimentos metodológicos e bibliografia;

X) critérios estabelecidos para o exame de seleção do curso, se for o caso;

XI) planilha de custos e receitas;

Parágrafo único. Só poderá se matricular nos cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento aluno portador de diploma de conclusão de curso superior, emitido por instituição reconhecida e devidamente registrado. Excepcionalmente, poderá matricular-se aluno que apresente certificado de conclusão de curso superior, emitido por instituição reconhecida, ficando obrigado a apresentar o diploma devidamente registrado antes do término do curso de aperfeiçoamento ou especialização.

Art. 9º - A proposta seguirá a seguinte tramitação:

I - apreciação pelo Comitê Gestor do Programa de Educação Continuada.

II - aprovação pelo CDA.

Parágrafo único. Os cursos de curta duração, por se enquadrarem como cursos de extensão, deverão ser submetidos também à Pró-Reitoria de Extensão, por meio do SIGAA, até 15 (quinze) dias antes do início do curso.

DO FINANCIAMENTO

Art. 10 - É permitida a cobrança de valores para custeio dos cursos do PEC, de acordo com a legislação vigente da UFRN

Art. 11 - No detalhamento existente nos projetos dos cursos de curta duração que possuam cobrança de valores, deverá estar previsto valor que corresponda ao percentual mínimo de 50% do valor arrecadado e que será destinado ao Instituto MetrÓpole Digital.

Parágrafo único. O percentual destacado no caput do artigo pode ser reduzido mediante apresentação de justificativa bem fundamentada pelo coordenador da proposta e apreciação pelas instâncias competentes.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

(Republicada por incorreção)

Portaria nº 24/2020-IMD, de 22 de abril de 2020

O Diretor do Instituto MetrÓpole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Instalação do Núcleo de Pesquisa em Inteligência Artificial e Ciências de Dados do Instituto MetrÓpole Digital, composta pelos docentes Daniel Sabino Amorim de Araújo, Mat. SIAPE nº 1669545, Anne Magaly de Paula Canuto, Mat. SIAPE nº 1350250, Ismenia Blavatsky de Magalhães, Mat. SIAPE nº 1362181, Ivanovitch Medeiros Dantas da Silva, Mat. SIAPE nº 2885532 e Marcelo Augusto Costa Fernandes, Mat. SIAPE nº 1837240, para, sob a coordenação do primeiro, atender o que preceitua o Artigo 28 do anexo da resolução nº 028/2020-CDA/IMD, de 20 de abril de 2020.

Art. 2º A presente comissão tem um prazo de um ano a partir da publicação desta portaria para realizar suas ações.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria Nº 50 / 2020 - FACISA, de 22 de abril de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 7º da Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, que aprovou os procedimentos para Redistribuição de Pessoal Docente da Carreira do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO ainda o Provimento nº 46/2020-FACISA, de 20 de abril de 2020, aprovando decisão Ad Referendum do Conselho da FACISA;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 38/2020-FACISA, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 25 de março de 2020, para modificar a composição da Comissão de Avaliação de Redistribuição Docente referente ao processo nº 23077.013159/2020-58, substituindo a docente Dra. THAIZA TEIXEIRA XAVIER NOBRE, matrícula nº 2374850, pela docente Dra. DÉBORA DE ALMEIDA ALOISE, matrícula 3575538.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Anexo
Retificação

Na Portaria Eletrônica nº 2201/2019-R, de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 221, de 22 de novembro de 2019, fls. 10, que trata da designação de função do(a) servidor(a) PAULO MARIO CARVALHO DE FARIA, matrícula nº 1731821, onde se lê: na Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, leia-se: “na Universidade Federal do Rio Grande do Norte”.

Retificação

No Anexo da Portaria nº 478/2018 - PROGESP, de 30 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 198/2018 de 17/09/2019, onde se lê:

ANEXO I - PORTARIA N.º478/2018 - PROGESP, de 30/07/2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

MATRÍCULA	NOM	CLA	VIGÊ	PROC	LOTAÇÃO	CURS	CH (u S A L A r)	CH (EX CE DE NT E)
2373861	JOSE ISAK DE OLIVEIRA FONTES	D - I	18/07/2018	043871/2018-67	PROAD-DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	Programa de Capacitação e Qualificação: Conhecendo e aprendendo a lidar com a pessoa com deficiência (50h), Ética no serviço público (30h), Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (20h), 12º Seminário de integração ao serviço público	90H	78H

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 079	22.04.2020	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

						(24h) e Preven ção de incêndi o (04h); ILB - Introdu ção ao orçame nto público (40h)		

Leia-se:

ANEXO I - PORTARIA N.º478/2018 - PROGESP, de 30/07/2018.

MATRÍ CULA	NOM	CLA	VIGÊ	PROC	LOTAÇÃ C	CURS	CH (u S A I A)	CH (EX CE DE NT E)	
237386 1	JOSE ISAK DE OLIV EIRA FONT ES	D - I	D - II	16/08/ 2018	043871 /2018- 67	PROAD- DIRETOR IA DE CONTABI LIDADE E FINANÇ AS	Progra ma de Capacit ação e Qualifi cação: Conhec endo e aprend endo a lidar com a pessoa com deficiê ncia (50h), Ética no serviço	90H	78H

